



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 131/2017/SCR – Manaus, 7 de junho de 2017

Autoriza o deslocamento do Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Tefé, às cidades de Juruá/Uarini e Jutai/Fonte Boa, para realização de Itinerância naqueles municípios, nos períodos de 4/6 a 10/6/2017 e 18/6 a 24/6/2017, respectivamente.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, no exercício da CORREGEDORIA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o deslocamento do Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Tefé, para cumprir o Cronograma de Itinerância nos Municípios de Juruá/Uarini e Jutai/Fonte Boa, nos períodos de 4/6 a 10/6/2017 e 18/6 a 24/6/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT n. 124/2013 (alterada pela Resolução CSJT n. 148/2015), no Ato TRT11 n. 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 n. 160/2015 e na MA-181/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Tefé, às cidades de Juruá/Uarini, no período de 4/6 a 10/6/2017 e Jutai/Fonte Boa, no período de 18/6 a 24/6/2017, para cumprir o Cronograma de Itinerância/2017.

Art. 2º Considerar os dias 4/6, 7/6 e 10/6/2017 e 18/6, 21/6 e 24/6/2017, como trânsito.

Art. 3º Conceder ao magistrado treze diárias, relativas aos períodos de 4/6 a 10/6/2017 e 18/6 a 24/6/2017.

Art. 4º Determinar sejam apresentados pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Corregedoria do TRT da 11ª Região